



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 019/2021.

PORTARIA Nº 019/2021.

ADOTA MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Olho d´Água do Borges/RN, A Exma. Srtª. JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas, ESTABELECE:

CONSIDERANDO a manutenção do crescente número de casos e óbitos confirmados, no âmbito estadual e regional;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de manter todas as precauções necessárias de combate ao vírus e principalmente de se evitar quaisquer tipos de aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos;

 $CONSIDERANDO\ a\ necessidade\ atual\ de\ dar\ continuidade\ \grave{a}\ política\ de\ isolamento\ social\ adotada\ no\ Estado\ e\ que\ vem\ se\ mostrando\ eficaz\ no\ enfrentamento\ da\ pandemia;$

CONSIDERANDO, por fim, o teor do último Decreto Estadual nº 30.641, de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

- $Art.\ 1^o SUSPENDER\ até\ o\ dia\ 23\ de\ junho\ de\ 2021,\ as\ atividades\ funcionais\ (sessões,\ reuniões\ e\ demais\ atividades)\ do\ Poder\ Legislativo.$
- Art. 2° ESTABELECER, que as atividades administrativas contínuas desta Casa Legislativa permanecerão ocorrendo, porém de forma remota ou por eventual e necessária presença de servidores/Vereadores na sede da Câmara Municipal, porém, em número mínimo necessário à efetivação do trabalho a que se pretende.
- Art. 3^{ϱ} Fica suspenso o atendimento presencial ao público pelo período estipulado no Art. $1^{\varrho}.$
- Art. 4^{9} Aquele que necessitar dos serviços desta Casa Legislativa, poderá contactar no e-mail: cmodb@outlook.com, que será respondido em até 03 (três) dias úteis.
- Art. $5^{\rm o}$ As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, ou eventualmente, a nível municipal.
- ${\rm Art.~6^{o}}$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 09 de junho de 2021.

JÉSSICA LEITE QUEIROGA SALES Presidente do Poder Legislativo

> Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales Código Identificador: 24321430